



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Gado Bravo

Gabinete do Prefeito

EDITAL Nº 07/2023 – Gabinete do Prefeito – Município de Gado Bravo - Paraíba

DISPÕE SOBRE ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE REQUERIMENTO, CONCESSÃO E GOZO DE LICENÇA POR ASSIDUIDADE - “LICENÇA PRÊMIO” AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GADO BRAVO PARA O PERÍODO DE 1º DE JANEIRO A 30 DE JUNHO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO PAULINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Gado Bravo, Estado da Paraíba, o uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas nos moldes da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, que estará aberto o prazo para os servidores municipais em requerer a Licença Prêmio.

1. Das Disposições Preliminares

- 1.1 De acordo com o Decreto 498/2022, e pelos artigos 94 e 96 da Lei 085/2002, Estatuto dos Servidores Públicos do Município, o servidor que cumprir com os requisitos exigidos por estes atos normativos, caso queira, poderá requerer a sua licença prêmio.
- 1.2 Fica estabelecido o período entre 01 de janeiro a 30 de junho de 2024 para gozo de licença por assiduidade dos servidores efetivos que fizeram devidamente o requerimento e que foram contemplados, de com a Lei 085/2002, Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
- 1.3 Será Autorizado, a concessão de 04 (quatro) licenças prêmio no período previsto anteriormente.
- 1.4 As vagas serão preenchidas e concedidas a aqueles servidores que cumprir com o exigido no decreto 498/2022, e na Lei 085/2002, Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
- 1.5 As vagas serão distribuídas da seguinte forma.
 - a) 2 (duas) vagas para servidores lotados na secretaria de Educação;
 - b) 1 (uma) vaga para servidores da Secretaria Municipal de Saúde;



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Gado Bravo

Gabinete do Prefeito

c) 1 (uma) vaga para servidores para as demais Secretarias Municipais.

1.6 Os requerimentos realizados pelos servidores serão diretamente na Secretaria Municipal de Administração presencialmente, em horário de expediente.

1.7 O requerimento, estará disponibilizado pela secretaria municipal de administração ou pelo sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Gado Bravo, conforme anexo I deste edital, precisa fazer-se munir da seguinte documentação em anexo:

I – Cópia do último contracheque do servidor,

II – Cópia da portaria de nomeação para o cargo efetivo que ensejou o requerimento para o gozo da licença prêmio,

III – Cópia de documento oficial de identificação e comprovante de residência atualizado.

1.8 Os requerimentos deverão serem realizados dentro do período que corresponde ao dia 20 de novembro a 05 de dezembro de 2023.

1.9 Os requerimentos serão encaminhados as secretarias nos quais os servidores são lotados para serem analisados e conseqüentemente emitido a decisão, obedecendo os requisitos do decreto nº 498/2022.

1.10 O resultado dos servidores contemplados e que gozará a licença prêmio, será divulgado até o dia 08 (oito) de dezembro de 2023, no sítio oficial, por portaria em mural, e nas redes sociais da Prefeitura Municipal.

2. Os Casos omissos e situações não previstas serão apreciados pela Procuradoria Geral do Município.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Gado Bravo, Estado da Paraíba, 16 de novembro de 2023.

MARCELO PAULINO DA SILVA

Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Gado Bravo
Gabinete do Prefeito

ANEXO I
REQUERIMENTO

Nome do Funcionário	Matricula
<input type="text"/>	<input type="text"/>
Cargo/função <input type="text"/>	
Lotação <input type="text"/>	
Exercício <input type="text"/>	
Endereço para correspondência <input type="text"/>	
Requerimento	
<p>Venho através deste, requerer</p> <p>Nestes Termos, Pede Deferimento.</p> <p>Atenciosamente,</p> <p>Gado Bravo, ___/___/___ Assinatura do Funcionário</p>	
<input type="text"/>	

AO ILMº
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Gado Bravo - PB